



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

## ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2024-51DCG

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS **EDITAL 16 SELEÇÃO DE PROJETOS PRÊMIO “MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA – FUNCULTURA PNAB 2024**

Considerando que 01 (um) proponente selecionado não entregou a documentação referente ao item 9 (Contratação) **dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação** publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secult em XX de maio de 2025, a saber:

**1) Leonardo Ozório Nunes dos Santos**, conforme estabelece o Edital.

A Secretaria de Estado da Cultura - Secult **CONVOCA** o **proponente suplente** a **apresentar os documentos listados no item 9.1**, que devem ser **enviados exclusivamente via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo, no endereço [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)**. No encaminhamento, deveser indicado o nome completo do proponente para imediata identificação.

O selecionado terá até o dia **26 DE JUNHO DE 2025** para **apresentar integralmente os documentos listados no item 9.1 do edital**. Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

### **PROponente CONVOCADO:**

**1) PEDRO LEITE COSTA**

Vitória, 10 de junho de 2025.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura



**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO: (ITEM 9.1 DO EDITAL)**

**Pessoa Física:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- e) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins desse Edital.